



**Oficina sobre Naturalização e Apatridia no Brasil:
Desafios e Legislação, durante a reunião do CMI em São Paulo
20 de agosto de 2024**

Programação

Oficina: O Processo de Naturalização para Imigrantes no Brasil:

15:10 às 15:35 - Apresentação e explicação teórica - Carla Mustafa (OAB/SP)

15:35 - 16:00 - Explicação da abordagem prática - Grevisse Mulamba Kalala (CRAI)

16:00 - 16:15 - Dúvidas e esclarecimentos

Convidadas/os:

- OAB/SP, convidada Carla Mustafa, advogada especialista em Direito Migratório da Comissão Especial dos Direitos dos Imigrantes e Refugiados da OAB/SP.
- CRAI Oriana Jara; Convidado Grevisse Mulamba Kalala, assistente de Gestão de Atendimento do CRAI.

Introdução

No dia 20 de agosto de 2024, ocorreu a 71ª Reunião do Conselho Municipal de São Paulo, que incluiu uma oficina sobre o Processo de Naturalização no Brasil. O objetivo principal dessa oficina foi esclarecer dúvidas comuns de migrantes sobre a burocracia envolvida na naturalização, facilitando o acesso a informações essenciais. Essa formação foi uma das propostas resultantes da Conferência Livre Local (COMIGRAR).

Participaram do evento diversas organizações e instituições, incluindo ACNUR, OIM, OAB, DPE, Cáritas, CDHIC, Newland Chose, ProMigra, Centro Islâmico e de Diálogo, ARRO, Identidade Humana, Grito dos Excluídos, Associação Oeste



Camaronesa na América Latina, Instituto pelo Diálogo Intercultural e SMC. Totalizando cerca de **40 participantes**.

Em resumo, foi esclarecido que o conceito de naturalização é fundamental para entender a proteção e o vínculo jurídico que cada indivíduo tem com um país. Naturalização refere-se ao direito que uma pessoa tem de ser reconhecida como membro de um Estado, o que implica acesso a direitos e garantias. No entanto, a questão da apatridia — a condição de não ter nacionalidade — expõe uma realidade alarmante de vulnerabilidade, onde o indivíduo não possui a proteção de nenhum Estado, tornando-se suscetível a diversas formas de discriminação e negação de direitos.

Prosseguindo a reunião, foi listado alguns termos e desafios legislativos:

Causas da Apatridia: Um dos principais fatores que contribuem para a apatridia é a legislação de nacionalidade em muitos países, que frequentemente impõe requisitos que podem excluir indivíduos de sua condição de nacionalidade. Por exemplo, em alguns países, a nacionalidade é transmitida exclusivamente pelo lado paterno, resultando em crianças apátridas quando os pais não têm nacionalidade reconhecida. Esse cenário não apenas reflete um padrão de discriminação, mas também é um reflexo das estruturas patriarcais que ainda permeiam muitas sociedades.

Legislação Brasileira sobre Apatridia: No Brasil, a legislação prevê a possibilidade de solicitação de refúgio para pessoas apátridas, reconhecendo sua vulnerabilidade. A Lei de Migração (Lei Federal nº 13.445/17) e o Decreto nº 9.199/17 são peças-chave na regulamentação da migração e naturalização no país, estabelecendo direitos e procedimentos para aqueles que buscam regularizar sua situação.

Desafios da Legislação: Embora a Lei de Migração tenha sido criada sob a pressão da sociedade civil, o decreto que a regulamenta frequentemente se torna um obstáculo, burocratizando o acesso aos direitos. A Portaria nº 623/20 introduz

um processo eletrônico, facilitando a aplicação, mas sua linguagem técnica pode dificultar a compreensão por parte de muitos imigrantes e apátridas.

Tipos de Naturalização:

Os diferentes tipos de naturalização no Brasil — ordinária, extraordinária, especial e provisória — apresentam requisitos variados, que incluem:

1. Naturalização Ordinária:

- Exige residência por um período mínimo de quatro anos, capacidade civil, comunicação em português, e a ausência de condenação penal.
- Há possibilidades de redução do prazo para um ou dois anos, dependendo de condições específicas, como ter filhos brasileiros ou ser apátrida.

2. Naturalização Extraordinária:

- Para residentes há 15 anos, sem condenação penal.

3. Naturalização Especial:

- Para pessoas que se comunicam em português e não têm condenação penal.

4. Naturalização Provisória:

- Destinada a crianças e adolescentes que tenham fixado residência no Brasil antes dos dez anos.

Processo de Naturalização:

O processo de naturalização no Brasil envolve várias etapas e documentos, como a comprovação de residência contínua, a apresentação de antecedentes criminais e a capacidade de se comunicar em português. A burocracia envolvida muitas vezes é um empecilho, tornando essencial a ação da sociedade civil para auxiliar imigrantes e apátridas a navegar por esse sistema.

Durante o encerramento foi ressaltado que a questão da naturalização e da apatridia é complexa e multifacetada. Sendo a participação da sociedade civil

crucial para promover mudanças significativas e garantir que os direitos das pessoas migrantes e apátridas sejam respeitados e acessíveis.

Em consenso com os participantes da oficina, foi refletida a discussão sobre as políticas públicas que devem continuar a incluir vozes de todos os segmentos da sociedade, especialmente aqueles que vivem na margem, para que se construa um ambiente mais justo e inclusivo.



